autuado por Antonio Isoldi Caleari em 23/09/2026 10:04:34.



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

*Gabinete Vereador Eliseu Gabriel*

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO, NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, DA FRENTE PARLAMENTAR EM PROL DA IMPLANTAÇÃO DO INSTITUTO FEDERAL NA REGIÃO DO GRAJAÚ, CIDADE DUTRA E PARELHEIROS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º - Fica criada, no âmbito da Câmara Municipal de São Paulo, a Frente Parlamentar em Prol da Implantação do Instituto Federal na Região do Grajaú, Cidade Dutra e Parelheiros.

Art. 2º - A Frente Parlamentar tem por finalidade promover estudos, debates, ações e articulações institucionais destinadas a apoiar e contribuir para a implantação de unidade do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia na região do Grajaú, Cidade Dutra e Parelheiros, bem como:

I - promover a articulação entre a Câmara Municipal de São Paulo, o Poder Executivo Municipal, o Governo do Estado, o Governo Federal, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia, instituições de ensino, movimentos sociais, entidades representativas e demais segmentos da sociedade civil interessados na implantação da unidade;

II - realizar audiências públicas, seminários, debates, reuniões, visitas técnicas e outros eventos destinados à discussão das condições necessárias à implantação do Instituto Federal na região;

III - acompanhar as tratativas e providências administrativas relacionadas à definição e disponibilização de área adequada à instalação da unidade;

IV - promover estudos e levantamentos sobre as demandas educacionais, sociais, econômicas, ambientais, culturais e profissionais da região, com vistas a contribuir para a definição do perfil e das áreas de formação a serem oferecidas pela futura unidade;

V - apoiar iniciativas destinadas à ampliação da oferta pública de educação profissional, científica e tecnológica e de ensino superior no extremo sul do Município de São Paulo;

VI - acompanhar, junto aos órgãos competentes, o desenvolvimento das medidas necessárias à implantação do Instituto Federal, contribuindo para a articulação entre os diferentes entes públicos envolvidos;

VII - estimular a participação da população, das instituições de ensino, dos movimentos sociais e das entidades locais no processo de discussão e implantação da unidade.

Art. 3º - A Frente Parlamentar de que trata esta Resolução será composta por Vereadores, por livre adesão, devendo ter um Coordenador e um Secretário, eleitos para mandato de 1 (um) ano pelos Vereadores que aderirem à Frente Parlamentar.

Matéria PR 29/2026. Documento assinado digitalmente por ELISEU GABRIEL DE PIERI em 23/09/2026. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=765777.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

*Gabinete Vereador Eliseu Gabriel*

Parágrafo único. A adesão de que trata o caput deste artigo será formalizada em termo próprio e encaminhada ao Presidente da Câmara Municipal de São Paulo em até 15 (quinze) dias da publicação desta Resolução.

Art. 4º - A Frente Parlamentar reger-se-á por regulamento próprio, elaborado e aprovado por seus membros.

Art. 5º - As reuniões da Frente Parlamentar serão públicas, realizadas periodicamente, nas datas e locais estabelecidos por seus membros, podendo contar com a participação de representantes dos Poderes Públicos, instituições de ensino, movimentos sociais, entidades representativas e demais organizações da sociedade civil.

Art. 6º - Dos trabalhos realizados poderão ser produzidos relatórios contendo as conclusões e os encaminhamentos decorrentes das reuniões, audiências públicas, seminários, debates, visitas técnicas e demais atividades promovidas pela Frente Parlamentar.

Art. 7º - Cabe à Mesa Diretora a adoção das providências necessárias ao desenvolvimento das atividades da Frente Parlamentar.

Art. 8º - As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 9º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Eliseu Gabriel
Vereador - PSB

Matéria PR 29/2026. Documento assinado digitalmente por ELISEU GABRIEL DE PIERI em 23/09/2026. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=765777.

autuado por Antonio Isoldi Caleari em 23/09/2026 10:04:34.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

*Gabinete Vereador Eliseu Gabriel*

JUSTIFICATIVA

A presente proposta tem por objetivo criar a Frente Parlamentar em Prol da Implantação do Instituto Federal na Região do Grajaú, Cidade Dutra e Parelheiros, estabelecendo no âmbito da Câmara Municipal de São Paulo um espaço permanente de diálogo, articulação e acompanhamento das iniciativas destinadas a viabilizar a instalação de uma unidade pública de educação profissional, científica e tecnológica no extremo sul da cidade.

A implantação de um Instituto Federal na região constitui reivindicação que vem mobilizando moradores, educadores, estudantes, movimentos sociais e representantes do Poder Público. O Movimento Universidade Pública Grajaú, Parelheiros e Cidade Dutra atua pela ampliação da oferta pública de educação na região e tem promovido mobilizações e debates voltados especificamente à instalação de uma unidade do Instituto Federal.

A demanda também alcançou o âmbito federal. Em 15 de julho de 2025 foi apresentada na Câmara dos Deputados a Indicação nº 1.879/2025, sugerindo ao Ministro da Educação a criação e implementação de um Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia na região do Grajaú, Parelheiros e Cidade Dutra. A proposição foi encaminhada ao Governo Federal e, em setembro de 2026, houve o recebimento de resposta da Secretaria de Relações Institucionais da Presidência da República.

Trata-se de território extenso e populoso do extremo sul paulistano, marcado pela distância em relação às áreas centrais e por importantes desafios de acesso à educação pública profissional, tecnológica e superior. Ao mesmo tempo, apresenta características sociais, econômicas e ambientais próprias, que tornam especialmente relevante a presença de uma instituição capaz de articular ensino, pesquisa, extensão, formação profissional, desenvolvimento tecnológico e demandas do território. O movimento local destaca, entre outras características, a presença de áreas de Mata Atlântica, mananciais, comunidades indígenas e atividades econômicas que demandam políticas de desenvolvimento compatíveis com a realidade regional.

A instalação de uma unidade do Instituto Federal poderá ampliar as oportunidades de formação para jovens e trabalhadores, aproximar a educação pública e tecnológica da população, contribuir para a qualificação profissional, estimular a pesquisa e a inovação e fortalecer o desenvolvimento social e econômico da região.

A Câmara Municipal pode desempenhar papel relevante nesse processo, especialmente na articulação entre a população e os diferentes entes públicos, no acompanhamento das providências necessárias e na discussão de questões de competência municipal, entre elas aquelas relacionadas à identificação e disponibilização de área adequada para a implantação da unidade.

Nesse sentido, a criação da Frente Parlamentar permitirá reunir Vereadores, representantes dos governos municipal, estadual e federal, instituições de ensino, movimentos sociais, entidades locais e demais interessados em torno de uma atuação articulada para acompanhar e fortalecer as iniciativas necessárias à concretização desse importante equipamento público de educação no extremo sul de São Paulo.

Diante da relevância educacional e social da iniciativa, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente Projeto de Resolução.

Sala das Sessões,

Às Comissões competentes.

Eliseu Gabriel
Vereador - PSB

Matéria PR 29/2026. Documento assinado digitalmente por ELISEU GABRIEL DE PIERI em 23/09/2026. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=765777.